



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.857 DE 23 DE outubro DE 1.997.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia que menciona.”

WANDERLEI FARIAS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser o dia 28 de outubro dedicado ao servidor público;

Considerando que o Governo do Estado adotou a medida de decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas estaduais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia 28 de outubro, com exceção das atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de outubro de 1.997.

WANDERLEI FARIAS SANTOS